



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 87/2025

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 24/06/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 30/06/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa. Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Coordenador de Programas Sociais, e dá outras providências.

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos; e Educação, Saúde e Assistência Social analisaram o **Projeto de Lei nº 80/2025**, que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Coordenador de Programas Sociais por prazo determinado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.745/1993, visando garantir a continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente após o término do contrato vigente, sem possibilidade de prorrogação.

A medida é fundamentada em situação de excepcional interesse público, pois a ausência desse profissional comprometeria programas essenciais voltados à proteção de famílias em situação de vulnerabilidade, como Criança Feliz, PIM e CRAS. A contratação será feita mediante processo seletivo simplificado, respeitando os princípios constitucionais e a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei Municipal nº 2.545/2019 e o Regime Jurídico Único (Lei nº 672/2001). As despesas serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Verificamos que o projeto atende aos requisitos de **constitucionalidade, legalidade e interesse público**, sem gerar impacto financeiro permanente, sendo tecnicamente adequado.

Diante do exposto, as Comissões emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 80/2025**.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva